

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201918037001725

Nome: ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE UIRAPURU

Assunto: Recredenciamento e Renovação da Autorização

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 121/2020

## 1. Histórico

A **Escola Família Agrícola de Uirapuru**, mantida pela Associação de Pais e Alunos da Escola Família Agrícola de Uirapuru, AEFAU, inscrita no CNPJ sob o N. 05.652.332/0001-74, localizada na GO 156, Km 39, (Fazenda Taquari), município de Uirapuru/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o recredenciamento da Instituição e a **renovação de autorização do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Resolução CEE/CEP N. 3/2012;
- Currículos dos dirigentes;
- Certidões criminais;
- Plano de curso;
- Relação dos materiais e equipamentos;
- Lei de utilidade pública;
- Relação do acervo bibliográfico;
- CNPJ;
- Relação dos professores e técnicos;
- Modelos de documentos escolares, horário de aulas;
- Caderno de acompanhamento dos alunos;
- Regimento Escolar;
- Ata de aprovação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico;
- Matriz curricular; Calendário Escolar;
- Desenho Curricular, Estatuto da Associação;
- Relatório produzido pelo grupo de inspeção da subsecretaria Regional de Educação de Itapaci.

## 2. Análise

A referida escola foi recredenciada e teve renovada a autorização do curso em questão por meio da Resolução CEE/CEP/CEB N° 01, de 11 de fevereiro de 2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

A documentação acostada aos autos é a exigida pelas Resoluções CEE/CP N. 4/2015 e 3/2018/. A mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pelo grupo de inspeção da Coordenação Regional de Educação de Itapaci/GO.

### 1. Das instalações:

Consta dos autos a estrutura física da Escola, que contempla 4 salas de aula, biblioteca, sala de professores, refeitório, cozinha, secretaria, sanitários, 13 dormitórios, sendo 6 masculinos e 3

femininos para alunos e 4 para os monitores, área verde e campo de futebol. Está instalada em uma área correspondente a 2 alqueires, zona rural. Na área de lazer há um campo society, um campo de areia para voleibol, uma área coberta para as apresentações dos momentos culturais. A escola se destina a projetos agrícolas e zootécnicos.

## 2. Dos Laboratórios e materiais e equipamentos:

Há informações nos autos especificando que a Escola Família Agrícola de Uirapuru conta com laboratórios de produção compreendendo as seguintes unidades: animais de pequeno porte e grande porte; instalação para suinocultura; instalações para aves caipiras e frangos de granja; instalações para bovinos; silos tipo trincheira e de superfície; piquetes com cerca elétrica; culturas olerícolas e jardinagem; casa de vegetação com sombrite; sistema e irrigação convencional para exploração de projetos agrícolas; poço artesiano; hortas; pomar; galinheiros; galpão, chiqueiro e piquete para gado. Conta também com os seguintes materiais e equipamentos: regadores, ferramentas, enxadas, trator, carreta, martelo, facões, pás, carrinho, vassouras, baldes, engenho de moer cana, foice, enxadão, cavadeira, jogo de chaves, chave inglesa, cilindro, guilhotina, moto serra, mini trator, trator para hortaliças, serrote, máquina de amassar pão entre outros.

## 3. Dos recursos Tecnológicos

No que se refere a materiais e equipamentos tecnológicos, a instituição em tela relacionou no plano de curso 3 computadores, 1 impressoras, 3 conjunto para computador, calculadoras, mimeógrafos, aparelho de som e TV. Encontra-se relacionado todo o material de uso diário no relatório da subsecretaria.

## 4. Da biblioteca

A referida instituição conta com espaço de biblioteca e um acervo total de 673 exemplares pertinentes aos cursos. O mesmo está todo catalogado, dividido por títulos e conteúdos.

Há informações no processo que existe uma funcionária responsável pela biblioteca com a atribuição, zelar pela conservação e organização do acervo.

## 5. Da nominata dos professores

Consta dos autos a fl. 328/29, a nominata dos professores com 09 profissionais, conforme especificado abaixo:

Nome	Formação	Componente
Adriana Lopes de Oliveira	Letras	Língua Portuguesa
Artur Paulo Peres	Zootecnia	Zootecnia geral/Mecanização agrícola/Animais de pequeno,médio e grande porte/Produção animal/Prática na agropecuária
Claudineide Chagas Parreira	História	História/Estudos regionais
Elza Amada dos Santos	Letras/Pós em língua portuguesa e Pedagogia da alternância	Língua inglesa/Artes e Formação religiosa
Francisca Sousa Estácio	Serviço Social/Mestre em	Geografia

	Geografia	
Hugo Maciel de Carvalho	Engenheiro Agrônomo	Contabilidade/Fruticultura/Projetos Agropecuários/Gestão ambiental e Silvicultura/Orientação de estágio/Práticas agropecuárias
Leniany Patrícia Moreira	Tecnóloga/Mestre em agronomia	Introdução a Projetos/Organização de Projeto e Gestão/Desenho e Topografia/Agricultura geral/Olericultura e Jardinagem/Prática na Agropecuária/Agroindústria/Construção e Instalação Rurais/Infraestrutura Rural
Lucídio Gomes dos Reis	Pedagogia/Pós em Pedagogia da Alternância	Matemática/Física/Química/ Biologia
Vinicius Duarte Camilo	Pedagogia/ Pós em Informática	Informática Aplicada/Serão de Estudos/Tutoria/Filosofia/Sociologia/Ed. Física

Insta esclarecer que dos 9 professores apresentados, alguns atuam fora da área de formação, desse modo atende parcialmente os requisitos estabelecidos no Art. 62 da LDB Nacional, bem como às normas estabelecidas pelo CEE.

#### f. Do Plano de Curso

O currículo da Escola Família Agrícola de Uirapuru está adaptada às necessidades das famílias agricultoras parceiras e as exigências mínimas das normas vigentes. O trabalho é desenvolvido por meio da Pedagogia da Alternância. No 1º e 2º ano de atividades educativas a alternância será vivida e experimentada na família e propriedades familiares através do plano de Estudo como instrumento de pesquisa, reflexão, ação e nível familiar e comunitário, envolvendo os aspectos da vida do campo sua família. Com relação à agricultura sustentável, os estudantes devem procurar compreender todos os aspectos importantes para o futuro empreendedor. No 3º ano de atividades educativas a alternância, os estágios devem ser realizados em propriedade com maior nível de tecnologia e que possibilitem também aprendizado em empresas no ramo da agropecuária de pequeno e médio porte, órgãos públicos, cooperativas, associações de assistência técnica ou de pesquisa.

#### g. Formas de acesso:

Os requisitos para o acesso ao curso de ensino médio articulado com a educação profissional técnica estão bem definidos e claros: candidatos aprovados e classificados no processo de seleção conforme edital e regimento escolar. O curso será oferecido a candidatos que já tenham concluído o ensino fundamental, fl. 58.

#### h. Os objetivos gerais e específicos:

Estão bem fundamentados e adequados ao Curso que se destina e atendem ao proposto pela Res. CEE/CEP 4/2015.

### **i. Do Perfil de Conclusão do Técnico**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agropecuária, bem articulado com a formação geral do educando.

### **j. Da Matriz Curricular:**

A carga horária do curso integrado é de 6.633h, acrescida de 400 horas de estágio supervisionado, sendo 3.740h de sessão escolar e 2.373h de sessão familiar, 400 horas de estágio supervisionado e mais 120h de Projeto Profissional Jovem. Ressalta-se que a matriz curricular está organizada de acordo com os objetivos específicos da Educação Básica e da educação profissional. Todas as informações pertinentes acerca dos componentes curriculares estão na proposta do curso, o qual especifica que serão desenvolvidas por área de conhecimento, conforme descrito abaixo:

#### **1. Base nacional Comum – 3.357h**

1. Linguagem Códigos e suas Tecnologias
1. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias
1. Ciências Humanas e suas Tecnologias

#### **2. Base Articuladora – 389h**

#### **3. Base Profissional – 2.367h**

#### **4. Estágio Supervisionado – 400h + 120h = 520h**

4. Estágio experimental
4. Estágio Supervisionado
4. Projeto Profissional Jovem

### **k. Regimento, Proposta Pedagógica**

Do regimento: consta com a previsão da modalidade de ensino pleiteada, pois trata do curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, atendendo assim as normativas da educação profissional especialmente a LDB Nacional que estabelece em seus Arts:

*“Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:*

*I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)”*

Dessa forma o curso técnico integrado ao ensino médio possibilita, em uma única matrícula, reunir os conhecimentos do ensino médio às competências da educação profissional e ao concluir esse curso, o estudante receberá certificado de conclusão do ensino médio e diploma de técnico.

### **l. Avaliação Escolar:**

O sistema de avaliação do discente segue os critérios da avaliação por competência e levará em conta uma série de ações, fls. 200/203.

- Especificação de critérios quantitativos e qualitativos;
- Explicitação dos critérios de avaliação para o educando;
- Diversificação de instrumentos e técnicos de avaliação;
- Estímulos ao desenvolvimento da atitude de auto-avaliação por parte do educando;
- Recuperação de desempenho considerado satisfatórios.

### **m. Laudo Técnico da Coordenação Regional de Educação de Itapaci/GO**

Segundo o grupo de Inspeção da Coordenação Regional de Educação de Itapaci a Unidade Escolar realiza periodicamente encontros e reuniões para diagnosticar falhas no processo de ensino e replanejar estratégias motivadoras, coerentes, a longo e curto prazo afim de estabelecer as normas básicas para a organização e funcionamento da Instituição.

### 3. VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2025 a Escola Família Agrícola de Uirapuru**, mantida pela Associação de Pais e Aluno da Escola Família Agrícola de Uirapuru, AEFAU, inscrita no CNPJ sob o N. 05.652.332/0001-74, localizada na GO 156, Km 39, (Fazenda Taquari), município de Uirapuru/GO, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, com 150 vagas.
- **Renovar a autorização até 31 de Dezembro de 2025 do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio**, oferecido pela **Escola Família Agrícola de Uirapuru**, em Uirapuru /GO, com 150 vagas.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio com Carga horária total de 6.663h, sendo 3.740h de sessão escolar e 2.373h de sessão familiar, 400 horas de estágio supervisionado e mais 120h de Projeto Profissional Jovem, distribuídos em três anos.
- **Determinar** que os gestores da referida instituição de ensino adéque a nominata do professores de modo a atender o estabelecido no Art. 62 da Lei 9.394/96.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**Sebastião Lázaro Pereira**

Conselheiro Relator

A Câmara Bicameral de Educação Básica e Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o Voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 16/07/2020, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000011404351 e o código CRC 4A486D56.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIÂNIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037001725



SEI 000011404351